

RESOLUÇÃO № 03 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a Convocação da II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência/CMPD de 2023 dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CMPD, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 2.907 de 08/09/2009, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO o artigo 5º inciso § VII do Regimento Interno, compete ao Conselho incentivar, apoiar, promover eventos, estudos, debates e pesquisas sobre a questão das deficiências, voltadas tanto à estrutura governamental como em geral.

CONSIDERANDO a portaria 217 de 12 de abril de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, convocando a realização e organização das Conferências, Municipais, Estadual e Nacional.

CONSIDERANDO o parecer da Comissão da Conferência e deliberação da Plenária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência— CMPD, em reunião ordinária no dia 10 de agosto de 2023, registrada em Ata de nº 08.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocação da II Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência, presencial a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023 das 13h00 as 17h00, no CEEAC (Centro de Educação, Esporte Arte e Cultura), Endereço: Estrada do Jacarandá, 2879 - Altos da Santa Lucia, Carapicuíba — SP, tendo como tema central: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo Um Brasil Mais Inclusivo".



CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo ficando revogadas as disposições contrárias.
Carapicuíba, 16 de agosto de 2023
Eliana Siqueira Cesar Presidente do CMPD